



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

**MULTIPLAN GREENFIELD IV
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 13.998.490/0001-09 - NIRE 33.2.0901153-7
32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE nº 33.3.0027840-1, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almeida Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.797.307-68 e **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIE"); e **MULTIPLAN HOLDING S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE sob o nº 33.3.0029672-7, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Armando d'Almeida Neto** e **Hans Christian Melchers**, acima qualificados ("MIH"); Na qualidade de únicas sócias da **MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.998.490/0001-09 e NIRE 33.2.0901153-7 ("Sociedade"). Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 14.256.047,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 14.256.047 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e sete) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade em 7 de junho de 2023, da seguinte forma: (a) R\$ 14.241.791,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais) restituídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 28.404.735,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 14.162.944,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e da sócia MTH passará de R\$ 28.433,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais) para R\$ 14.177,00 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 28.433.168,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais), dividido em 28.433.168 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 14.177.121,00 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte e uma) quotas, divididas em 14.177.121 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte e uma) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL. 4.1.** O capital social é de R\$ 14.177.121,00 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 14.177.121 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte e uma) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	14.162.944	14.162.944,00
Multiplan Holding S.A.	14.177	14.177,00
TOTAL	14.177.121	14.177.121,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 01 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers. **MULTIPLAN HOLDING S.A.** Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers.

Id: 2497207

**PARKSHOPPING CORPORATE
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
CNPJ/MF Nº: 13.537.516/0001-11 - NIRE: 33.2.0892494-6
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o

nº 090.805.057-73, e por seu procurador, Sr. **Flávio Gulden Boiteux**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07.044.914-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.019.507-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIE"); e **MULTIPLAN HOLDING S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE 33.3.0029672-7, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e por seu procurador, Sr. **Flávio Gulden Boiteux**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07.044.914-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.019.507-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIH"); Na qualidade de únicas sócias da **PARKSHOPPING CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.537.516/0001-11 e NIRE 33.2.0892494-6 ("Sociedade"). Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 15.500.000 (quinze milhões e quinhentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade em 7 de junho de 2023, da seguinte forma: (a) R\$ 15.484.500,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) restituídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 54.189.008,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e oito reais) para R\$ 38.704.508,00 (trinta e oito milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos e oito reais) e da sócia MTH passará de R\$ 54.243,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) para R\$ 38.743,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 54.243.251,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e uma) quotas, divididas em 54.243.251 (cinquenta e quatro milhões, duzentas e quarenta e três mil, duzentas e cinquenta e uma) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 38.743.251,00 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e uma) quotas, divididas em 38.743.251 (trinta e oito milhões, setecentas e quarenta e três mil, duzentas e cinquenta e uma) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	38.704.508	38.704.508,00
Multiplan Holding S.A.	38.743	38.743,00
TOTAL	38.743.251	38.743.251,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 01 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Hans Christian Melchers; Flávio Gulden Boiteux. **MULTIPLAN HOLDING S.A.** Hans Christian Melchers; Flávio Gulden Boiteux.

Id: 2497211

**MULTIPLAN GREENFIELD XI
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**
CNPJ/MF Nº: 14.943.352/0001-95 - NIRE: 33.2.0915975-5
19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e por seu procurador, Sr. **Flávio Gulden Boiteux**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07.044.914-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.019.507-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, sala

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	2
Leilões Extrajudiciais.....	2
Licitações.....	2

501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIE"); e **MULTIPLAN HOLDING S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE 33.3.0029672-7, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e por seu procurador, Sr. **Flávio Gulden Boiteux**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07.044.914-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.019.507-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIH"); únicas sócias da **MULTIPLAN GREENFIELD XI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.352/0001-95 e no NIRE 33.2.0915975-5 ("Sociedade"); Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 26.502.030,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e dois mil e trinta reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 26.502.030 (vinte e seis milhões, quinhentas e duas mil e trinta) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade em 7 de junho de 2023, da seguinte forma: (a) R\$ 26.475.528,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 26.502,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais) restituídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 450.734,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais) para R\$ 424.232,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 450.733.309,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e nove reais), dividido em R\$ 450.733.309 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentas e trinta e três mil, trezentos e nove) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 424.231.279,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e uma mil, duzentas e setenta e nove reais), dividido em 424.231.279 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e nove) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL. 4.1.** O capital social é de R\$ 424.231.279,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e uma mil, duzentos e setenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, bens e direitos, dividido em 424.231.279 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e nove) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	423.807.047	423.807.047,00
Multiplan Holding S.A.	424.232	424.232,00
TOTAL	424.231.279	424.231.279,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 01 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Hans Christian Melchers; Flávio Gulden Boiteux. **MULTIPLAN HOLDING S.A.** Hans Christian Melchers; Flávio Gulden Boiteux.

Id: 2497208

MULTIPLAN MORUMBI 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.366.817/0001-06 - NIRE 33.2.0963195-1
11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e por seu procurador, Sr. **Flávio Gulden Boiteux**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 07.044.914-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.019.507-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MIE"); e **MULTIPLAN HOLDING S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da